CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores:

A presente proposição surge como uma justa homenagem aos motoristas de táxi que trabalham diariamente neste ofício, onde requer, entre tantos outros predicados, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte dos passageiros. Apenas para ilustrar a matéria, os primeiros táxis motorizados apareceram em 1896 na cidade alemã de Stuttgart. No ano seguinte, FreidrichGreiner abriu uma empresa concorrente, na mesma cidade, mas os seus carros estavam equipados com um sistema inovador de cobrança — o taxímetro. Hodiernamente, em nosso município, dezenas de taxistas cumprem um serviço de transporte público alternativo de alta relevância, mormente pela qualidade na prestação dos serviços e pela segurança que oferecem no transporte de seus clientes.

O Dia do Taxista acontece anualmente no dia 25 de julho, dia de São Cristóvão, santo religioso protetor dos motoristas. Assim, em boa hora, sem sombra de dúvidas, merece toda a acolhida desta Casa de Leis o presente Projeto, no sentido de prestigiar esta categoria tão atuante no cenário Garcense.

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 44616
15/10/2015 16:48:33
Cássia M. D. Barian

PROJETO DE LEI Nº 72/2015

"RECONHECE os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências".

Art. 1º O Município de Garça reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.

Art. 2º Passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Garça o Dia do Taxista, comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 10 de outubro de 2.015.

JULIO MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR

REQUERIMENTO

Solicito, de acordo com o artigo 185 do Regimento Interno da Casa, a **retirada do projeto de lei nº 72/2015**, pois a Lei Municipal nº 4.569/2010, de autoria do vereador Wilson Alves, sancionada pelo então Prefeito Cornélio Cézar Kemp Marcondes em 15 de dezembro de 2010, já versa sobre o assunto.

S. Sessões, 26 de outubro de 2015.

Júlio Marcondes de Moura Filho
Vereador